



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 174 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 46.500,00(QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005.2023 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIREL

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023-SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

EDITAIS

- RELAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS E SUPLENTE, APÓS RECURSO: EDITAL Nº 01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 174/2023
24/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 46.500,00(Quarenta e Seis Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2060	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	OBRIG Tributárias e Contributivas	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	46.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	46.500,00
		Total da Unidade R\$	46.500,00
		Valor Total Suplementado R\$	46.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 46.500,00

Dotações Anuladas

02.05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17500000 REC.Contribuição de Interv no Domí	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17500000 REC.Contribuição de Interv no Domí	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.500,00
		Total da Unidade R\$	6.500,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120 Transferência da União-Emenda Par	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.06.00		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	24.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17500000 REC. Contribuição de Interv no Domí	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Anulado R\$	46.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 24 de novembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 174/2023
24/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 46.500,00(Quarenta e Seis Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2060	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	OBRIG Tributárias e Contributivas	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	46.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	46.500,00
		Total da Unidade R\$	46.500,00
		Valor Total Suplementado R\$	46.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 46.500,00

Dotações Anuladas

02.05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17500000 REC.Contribuição de Interv no Domí	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17500000 REC.Contribuição de Interv no Domí	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.500,00
		Total da Unidade R\$	6.500,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120 Transferência da União-Emenda Par	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.06.00		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	24.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17500000 REC. Contribuição de Interv no Domí	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Anulado R\$	46.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 24 de novembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba, através do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do 2º Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município ANO XI, N.º 1575, no dia 23 de novembro de 2023.

Onde se lê:

“...juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi – Bahia...”

e, se lê:**“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante”

Leia-se respectivamente:

“...juntamente com o **Fundo Municipal De Saúde De Candiba – Estado Da Bahia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia...”

e:**“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante”

Candiba - Bahia, 24 de novembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, aqui denominados de CONTRATANTES, e a empresa, **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, sediada à Rua José Bonifácio, nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi –BA, CEP nº 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, Inscrição Estadual nº 128.640.838, neste ato representada pelo Sr. Marcio Henrique Reis Martins Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 91, Bairro Vila Nova, Guanambi – BA, carteira nacional de habilitação nº - 02760970706, órgão expedidor Detran – BA, e CPF nº 004.487.725-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o contrato de fornecimento referente ao pregão eletrônico nº 001/2023 tem vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à composição do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Candiba – BA, conforme especificações contantes no Termo de Referência.

1.2. O valor do Contrato nº 015/2023 que totalizava R\$ 495.102,70 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais e setenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 618.878,37 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 123.775,67 (cento e vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), será devidamente empenhado na dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo decorre por acordo das partes, após requerimento formulado pelo Contratante, com fundamento legal no inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, bem como a Cláusula nona do contrato de fornecimento nº 015/2023 do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

3.1. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Candiba – BA, 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 23.628.796/0001-27

Marcio Henrique Reis Martins Santos

CPF nº 004.487.725-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.553.990/0001-56

FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA

E-mail: seccandiba@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO ÀS DEMAIS LINGUAGENS

EDITAL Nº 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ETAPA HABILITADOS E CONVOCAÇÃO do Edital Nº 01/2023 e EDITAL Nº 02/2023 Chamamento público de fomentos as demais linguagens e Audiovisual - Lei Paulo Gustavo – 2023.

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS E SUPLENTE, APÓS RECURSO:

EDITAL Nº 01/2023.

CATEGORIA A – Dança

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A 033 – Festival de Música e Dança	AMPLA	-	RECURSO INDEFERIDO	A proposta do projeto se mantém desclassificada por infringir os itens 4.1 (disponibilizam participação ou inscrição gratuita à sociedade) Anexo I – Para Participação e habilitação de Pessoas Físicas: Não poderá se inscrever nem concorrer ao edital ou chamamento público nenhum membro de órgão que esteja elaborando diretamente e aplicando este Chamamento público, nenhum Servidor Público ou pessoa física cuja arte apresentada não seja a única fonte de renda antes da Pandemia do Covid-19.



CATEGORIA B – Música

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A 013 – Eu sou capaz	AMPLA	90	HABILITADO	
02	A 024 – Cultura e preservação de um povo	AMPLA	84	HABILITADO	
03	A 037 – Patrícia Martins	AMPLA	83	Suplente	
05	A 031 – Fanfara do Dom José	AMPLA	80	Suplente	

CATEGORIA C – Teatro

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A 032 – Sarau Literário	AMPLA	-	DESCLASSIFICADO	A proposta do projeto não cumpriu o Anexo I – Para Participação e habilitação de Pessoas Físicas : Não poderá se inscrever nem concorrer ao edital ou chamamento público nenhum membro de órgão que esteja elaborando diretamente e aplicando este Chamamento público, nenhum Servidor Público ou pessoa física cuja arte apresentada não seja a única fonte de renda antes da Pandemia do Covid-19.

CATEGORIA D - Artes Plásticas e Visuais

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A 028 – Workshop: arte na parede	AMPLA	-	DESCLASSIFICADO	Através das informações do Ministério da Cultura https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/perguntas-frequentes-sobre-a-lei-paulo-gustavo Proponente apresentou os mesmos dados bancários para dois editais, o que impede o recebimento do recurso da LC Paulo Gustavo –



CATEGORIA E – Artesanato

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A 001 – Bordado com amor	AMPLA	93	HABILITADO	
02	A 014 – Artes no pincel	AMPLA	86	HABILITADO	
03	A 023 – Ateliê Unifoley	AMPLA	81	HABILITADO	
04	A 018 – Meire Artes	AMPLA	80	HABILITADO	
05	A 021 – Associação dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e artesanato Quilombo Lagoa dos Anjos	COTA	99	HABILITADO	
06	A015 – Artes no pincel	AMPLA	-	RECURSO INDEFERIDO	Proposta se mantém desclassificada, por duplicidade de proponente.

CATEGORIA F - Leitura, escrita e oralidade:

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A 025 – Leitura e Escrita: ampliando saberes	AMPLA	94	HABILITADO	

CATEGORIA H - Cultura Popular e Manifestações Tradicionais

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A 016 – Terno de Reis: Nossa Senhora Aparecida	AMPLA	88	HABILITADO	
02	A 036 - Terno de Reis: Nossa Senhora Aparecida	AMPLA	85	HABILITADO	
03	A 009 – Grupo de Montaria Boa Esperança	AMPLA	84	HABILITADO	
04	A 006 – Sítio Encantado	AMPLA	83	HABILITADO	
05	A 017 – Terno de Reis São Benedito	COTA	77	HABILITADO	
07	A 011 – Toldos: Estrutura para Cavalgada	AMPLA	82	Suplente	
08	A 003 – Grupo de Montaria Sela Rasgada	AMPLA	81	Suplente	
09	A 005 – Grupo de Montaria Ferradura de Aço	AMPLA	80	Suplente	
10	A 008 – Mesas e cadeiras – recursos para o grupo	AMPLA	71	Suplente	
11	A 034 – Mostras de Ciências e Cultura do C. E. M. D. José Pedro Costa	-	-	RECURSO INDEFERIDO	A proposta do projeto se mantém desclassificada por infringir os itens 4.1 (disponibilizam participação ou inscrição gratuita à sociedade) Anexo I – Para Participação e habilitação de Pessoas Físicas: Não poderá se inscrever nem concorrer ao edital ou chamamento público nenhum membro de órgão que esteja elaborando



					diretamente e aplicando este Chamamento público, nenhum Servidor Público ou pessoa física cuja arte apresentada não seja a única fonte de renda antes da Pandemia do Covid-19.
12	A 035 – Tradição fora da época: a importância da realização das festas juninas para a comunidade	-	-	RECURSO INDEFERIDO	A proposta do projeto se mantém desclassificada por infringir os itens 4.1 (disponibilizam participação ou inscrição gratuita à sociedade) Anexo I – Para Participação e habilitação de Pessoas Físicas: Não poderá se inscrever nem concorrer ao edital ou chamamento público nenhum membro de órgão que esteja elaborando diretamente e aplicando este Chamamento público, nenhum Servidor Público ou pessoa física cuja arte apresentada não seja a única fonte de renda antes da Pandemia do Covid-19.



RELAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS E SUPLENTES, APÓS RECURSO:

EDITAL N.º 02/2023**CATEGORIA A - Curtas-metragens**

N.º	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A010 – Nossa História através dos Casarões	AMPLA	65	HABILITADO	
02	A027 – Reisado uma história de tradição	AMPLA	64	HABILITADO	
03	A004 – Grupo de Montaria Brindões de Ouro	AMPLA	62	HABILITADO	
04	A022 – Comitiva Matuto inteligente	AMPLA	56	Suplente	
05	A020 – Associação grupo de economia solidária de Candiba (AGESCAN) Centro de capacitações	AMPLA	55	Suplente	
06	A 007 – Grupo de Montaria Galopeiros – Amizade e Parceria	AMPLA	53	Suplente	
07	A 002 – Lagoa do Mocambo e sua História	AMPLA	50	Suplente	

CATEGORIA B – Videoclipes

N.º	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado	Obs.
01	A019 – Tino do Acordeon e Grupo Arrasta Pé	AMPLA	63	HABILITADO	

Candiba/BA, 24 de novembro de 2023.


 Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
 Secretária Municipal de Educação e Cultura



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8C62-906C-41A1-0688-9862> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C62-906C-41A1-0688-9862



Hash do Documento

30ddb1b3d58139dceda0c98cd300e7d86661fcfee77294e2dd9208015f839a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/11/2023 18:04 UTC-03:00